

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA**DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA****DEPARTAMENTO REGIONAL DE MARÍLIA****NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO**

DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SEI Nº 007.00044110/2025-52

O Chefe do Departamento de Defesa Agropecuária de Marília, da Diretoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de localização, NOTIFICA Márcio Rogério da Silva, CPF 320.293.178-45, produtor no Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizado no Município de Platina, Estado de SP, da autuação constante do Auto de Infração nº 1979/08/2025, enquadrado no art. 53, do Decreto 45.781/2001 (Art. 16.1, da Lei 10.670/2000) - (IV) proprietário movimentar ou transferir animais sem documentos (cc art. 13, VIII) - 7 cabeças, total da multa 35 UFESPs.

O notificado tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao desta publicação, para interposição de DEFESA dirigida ao Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal, junto ao DEPARTAMENTO REGIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MARÍLIA.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO**PRETO****COMUNICADO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

Notificação:

Auto de Infração nº 2138/123/2025 de 13/10/2025.

SEI: 007.00040439/2025-44

O Chefe do Departamento Regional de Defesa Agropecuária de São Jose do Rio Preto, fundamentado no art. 53, do Decreto 45.781/2001 (Art. 16,1 da Lei 10.670/2000),notifica o Sr. LUCAS CLAUDINO CARDOSO, CPF-714.108.561-00, Produtor rural do Estabelecimento CHACARA SÃO BENEDITO I, Município de MONTE APRAZIVEL-SP, Bairro Zona Rural, Residente na Rua Alameda Florença - s/nº. Cond. Residencial Granville, CEP:74.366-028, no Município de Goiânia - GO, da autuação constante do Auto de Infração nº.2138-123-2025 de 13/10/2025, Item IV- proprietário movimentar ou transferir animais sem documentos (cc art.13, VIII),que o Chefe de Departamento aplica a penalidade de multa imposta correspondente a 278 (duzentos setenta oito), animais (Bovinos), o notificado tem prazo de 15 dias a partir desta publicação para apresentar DEFESA dirigida ao Chefe de Divisão da Divisão de Defesa Sanitária Animal, da Defesa Agropecuária, pelo endereço de E-mail " eda.sjrp@sp.gov.br ", ou no Departamento Regional de Defesa Agropecuária de São Jose do Rio Preto, localizado na Rua Amália de Vasconcelos Augusto, 542, Jd. São Marcos - CEP 15.081-450 - São Jose do Rio Preto - SP.

Notificação:

Auto de Infração nº 2138-125-2025 de 07/10/2025.

SEI: 007.00041194/2025-72

O Chefe do Departamento Regional de Defesa Agropecuária de São Jose do Rio Preto, fundamentado no art. 53, do Decreto 45.781/2001 (Art. 16,1 da Lei 10.670/2000), notifica o Sr. LUCAS CLAUDINO CARDOSO, CPF-714.108.561-00, Produtor rural do Estabelecimento CHACARA SÃO BENEDITO I, Município de MONTE APRAZIVEL-SP, Bairro Zona Rural, Residente na Rua Alameda Florença - s/nº. Cond. Residencial Granville, CEP:74.366-028, no Município de Goiânia - GO, da autuação constante do Auto de Infração nº.2138-125-2025 de 07/10/2025, Item IV- proprietário movimentar ou transferir animais sem documentos (cc art.13, VIII), que o Chefe de Departamento aplica a penalidade de multa imposta correspondente a 350 (trezentos e cinquenta), animais (Bovinos), o notificado tem prazo de 15 dias a partir desta publicação para apresentar DEFESA dirigida ao Chefe de Divisão da Divisão de Defesa Sanitária Animal, da Defesa Agropecuária, pelo endereço de E-mail " eda.sjrp@sp.gov.br ", ou no Departamento Regional de Defesa Agropecuária de São Jose do Rio Preto, localizado na Rua Amália de Vasconcelos Augusto, 542, Jd. São Marcos - CEP 15.081-450 - São Jose do Rio Preto - SP.

Notificação:

Auto de Infração nº 2055-0016-2025.

SEI: 007.00039649/2025-90

O Chefe do Departamento Regional de Defesa Agropecuária de São Jose do Rio Preto, fundamentado no art. 53, do Decreto 45.781/2001 (Art. 16,1 da Lei 10.670/2000), notifica o Sr. MARCOS ANTONIO SEADE GUERRA, CPF-023.528.461-02, Produtor rural do Estabelecimento SÍTIO CENTRAL REPROGENEX, Município de MONTE APRAZIVEL-SP, Bairro Zona Rural, Residente na Av. Miguel Dhama , nº 1717, Residencial Gaivotas II, CEP: 15.063-051, no Município de São José do Rio Preto - SP, da autuação constante do Auto de Infração nº.2055-0016-2025 de 29/09/2025, Item IV- proprietário movimentar ou transferir animais sem documentos (cc art.13, VIII), que o Chefe de Departamento aplica a penalidade de multa imposta correspondente a 01 (um), animais (Bovinos), o notificado tem prazo de 15 dias a partir desta publicação para apresentar DEFESA dirigida ao Chefe de Divisão da Divisão de Defesa Sanitária Animal, da Defesa Agropecuária, pelo endereço de E-mail " eda.sjrp@sp.gov.br ", ou no Departamento Regional de Defesa Agropecuária de São Jose do Rio Preto, localizado na Rua Amália de Vasconcelos Augusto, 542, Jd. São Marcos - CEP 15.081-450 - São Jose do Rio Preto - SP.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE**SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA****COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CAIUÁ, EDITAL 02/2025, ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 05/11/2025**

Aos cinco (5) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), às dez horas (10h), na Câmara Municipal de Caiuá, localizada na Avenida Antonio Marinho, 357, Centro, Caiuá, Estado de São Paulo,

reuniram-se os integrantes da Comissão de Seleção do município de Caiuá, Luiz Roberto de Paula, presidente; Flávia Fernandes Silva, representante da CATI; Leonardo de Souza Viana, Edvaldo Miguel dos Santos, Cristiana Santana Silva dos Santos e Vânia Lins de Souza, representantes da Sociedade Civil. O Presidente deu início à reunião agradecendo a presença dos membros da comissão de seleção e informou a pauta da reunião: Edital 02/2025 LBD - Análise e deliberação acerca dos documentos e entrevistas técnicas dos candidatos inscritos no processo seletivo para o acesso ao lote nº 25, do Assentamento Nossa Senhora das Graças, instalado no município de Caiuá, Estado de São Paulo, por meio da indenização das benfeitorias existentes no referido lote, em atendimento ao disposto na Lei 4.957/85, alterada pela Lei 16.115/17, regulamentada pelo Decreto 62.738/17 e Portaria Itesp 131/2018 e a elaboração da lista provisória dos candidatos cujos cadastros foram habilitados, pontuados e inabilitados. Na sequência, a comissão de seleção procedeu à análise das entrevistas técnicas e dos documentos dos candidatos inscritos no processo seletivo, deliberando pela habilitação dos cadastros a seguir relacionados, cujos candidatos foram considerados aptos a prosseguir no processo seletivo: 1) Cadastro 64 – IZILDA TRAJANO DE ALMEIDA e ANTONIO ELIAS DE ARAUJO – Cadastro habilitado. Deliberações quanto ao Histórico Ocupacional – Experiência na agricultura: O candidato 1 – IZILDA TRAJANO DE ALMEIDA, comprovou experiência na agricultura do período de 02/2003 a 05/2005, conforme anotação de contrato de trabalho na C.T.P.S., que deverá ser mantido no cadastro. O candidato 2 – ANTONIO ELIAS DE ARAUJO, comprovou experiência na agricultura no período de 01 a 12/1985 – ocasião que exerceu a atividade de Trabalhador rural – em comodato na Fazenda Miraporanga, Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, conforme faz prova a Guia de recolhimento da contribuição sindical do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo. Além disso, foram comprovados os seguintes períodos, anotados na C.T.P.S., inseridos de forma fracionada no período compreendido entre 10/1986 a 02/2009 e anotados no cadastro de forma individualizada, portanto, o período de 10/1986 a 02/2009, deverá ser excluído do cadastro, passando a constar os seguintes: 10/1986 a 03/1988, Trabalhador rural polivalente, Fazenda Saltinho, Piquerobi, Estado de São Paulo; 06/1988 a 12/1988, Trabalhador rural, Fazenda Santo Antonio do Marabá, Marabá Paulista, Estado de São Paulo; 01/1989 a 02/1996, Trabalhador rural, Fazenda Malú, Caiuá, Estado de São Paulo; 09/1996 a 09/1998, Trabalhador rural, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Caiuá, Estado de São Paulo; 04/1999 a 05/2002, Serviços Gerais, Fazenda Jujú, Marabá Paulista, Estado de São Paulo; 11/2002 a 02/2008, Serviços Gerais, Serviços Gerais, Fazenda Dourada II, Marabá Paulista, Estado de São Paulo; 08/2008 a 02/2009, Serviços Gerais, Fazenda Dourada II, Marabá Paulista, Estado de São Paulo. Os seguintes períodos foram devidamente comprovados, conforme anotações na C.T.P.S., devendo ser mantidos no cadastro: 03/2009 a 11/2019, Serviços Gerais, Fazenda Cravo, Caiuá, Estado de São Paulo; 06/2020 a 12/2023, Serviços Gerais, Fazenda Cravo, Caiuá, Estado de São Paulo; 06/2024 a 29/09/2025 (data limite estabelecida pela comissão de seleção), Serviços Gerais, Fazenda Piahuitapiru, Presidente Epitácio, Estado de São Paulo; e, 2) Cadastro 710 – MARIA CRISTIANE DOS SANTOS e ARNALDO ALVES FEITOSA – A comissão de seleção deliberou pela realização de consulta ao Registro de Imóveis e eventual realização de vistoria a ser realizada pelo ITESP, com a finalidade de constatar se suficiente ou não a sobrevivência dos candidatos e seus familiares, no imóvel rural mencionado pelos candidatos na entrevista técnica, com área de 14,9450 has, denominado Rancho Alegre, localizado no Projeto Lagoa São Paulo, município de Caiuá, Estado de São Paulo, caso seja comprovada sua existência e a propriedade dos candidatos. Efetuada a consulta junto ao Registro de Imóveis, confirmou a informação da inexistência de imóvel rural de propriedade dos candidatos, portanto, desnecessária a realização da vistoria antes preconizada. O sobrenome do candidato 2 – ARNALDO ALVES FEITOSA, deverá ser atualizado para ARNALDO ALVES FEITOZA, conforme consta na cópia da cédula de identidade apresentada pelo mesmo. Deliberações quanto ao Histórico Ocupacional – Experiência na agricultura: O candidato 1 – MARIA CRISTIANE DOS SANTOS, não comprovou experiência na agricultura. O candidato 2 – ARNALDO ALVES FEITOSA, comprovou o período: de 2014 a 2025, mediante a apresentação cópias das notas fiscais de produtor rural, emitidas pelo candidato, relativas a comercialização de produtos agrícolas e animais, do Sítio Rancho Bonsucesso, Agrovila III, Caiuá, Estado de São Paulo, devendo ser incluído no cadastro. Com relação ao período de 06/2013 a 05/2023, anotado no cadastro, durante o qual exerceu atividades profissionais na condição de produtor rural, como se observa no comprovante de situação cadastral de C.N.P.J. rural, verificou-se que referido período encontra-se inserido no período de 2014 a 2025, comprovado com a apresentação das notas fiscais de produtor, portanto, deverá constar no cadastro o período de 2014 a 09/2025 (data limite estabelecida pela comissão de seleção), excluindo-se o período de 06/2013 a 05/2023 do cadastro do candidato. A seguir, a comissão de seleção inabilitou os cadastros dos candidatos que não compareceram no período estabelecido para o agendamento da entrevista técnica e apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no edital, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da decisão da comissão de seleção, para que os candidatos inabilitados apresentem recurso endereçado ao presidente da comissão de seleção, nos termos do Art. 23, parágrafo 2º, do Decreto 62.738, de 31/7/2017, delegando ao ITESP a adoção das medidas necessárias para a elaboração da ata desta reunião; atualização dos cadastros habilitados junto ao Sistema de Informação do ITESP; da Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados e do comunicado contendo a Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados, bem como a publicação desses atos na imprensa oficial do Estado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos, lavrando a presente Ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 17/10/2025

Nº do Processo: 163.00000839/2025-60

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Processo de Seleção para Lotes Rurais Estaduais - Comissão de Seleção de Araras

Em face da conclusão dos trabalhos pela Comissão de Seleção do município de Araras e, nos termos do artigo 23, §6º do Decreto Estadual nº 62.738/2017 e do Parecer ACJ nº 113/2021 (documento nº 0084987660 deste processo), HOMOLOGO as Listas dos Candidatos Habilitados e

Classificados nos procedimentos públicos que objetivam a seleção de beneficiários à exploração de lotes rurais vagos ou que vierem a vagar localizados nos Assentamentos Araras I, Araras II, Araras III, Araras IV e Saltinho, bem como a seleção de beneficiários para a exploração do lote nº 06 do Assentamento Araras III e do lote nº 05 do Assentamento Saltinho, após o repasse por estes aos beneficiários desistentes do valor referente às benfeitorias descritas no laudo de constatação e avaliação de benfeitorias, implantados no município de Araras, nos termos dos Editais nº 01/2025 e nº 02/2025 e dos itens 134 a 149 do Manual de Procedimentos da Fundação ITESP (Assentamentos Estaduais - Cadastro e Seleção de Beneficiários), aprovado pela Portaria ITESP nº 131/2018.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 31/10/2025

Nº do Processo: 163.00001556/2024-54

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP.

Assunto: Comissão de Seleção do município de Teodoro Sampaio-SP

Em face da conclusão dos trabalhos pela Comissão de Seleção do município de Teodoro Sampaio e, nos termos do artigo 23, §6º do Decreto Estadual nº 62.738/2017 e do Parecer ACJ nº 113/2021 (doc. 0051009198), HOMOLOGO a Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados no procedimento público que objetiva a seleção de beneficiários à exploração de lotes rurais vagos ou a vagarem localizados nos assentamentos estaduais implantados no município de Teodoro Sampaio, nos termos do Edital nº 02/2025 e dos itens 134 a 149 do Manual de Procedimentos da Fundação ITESP (Assentamentos Estaduais - Cadastro e Seleção de Beneficiários), aprovado pela Portaria ITESP nº 131/2018.

TERMO DE ANUÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA

Nº do Processo: 163.00002249/2024-91

Interessado: NELSON BACHEGA

Assunto: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LOTE 09, ASSENTAMENTO RADAR, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU

Modelo 7 da Portaria ITESP nº 114/2025

Art. 12-C – inciso III - alínea c – Lei 4.957/1985

Pelo presente, extraído dos autos do processo SEI nº 163.00002249/2024-91, **AUTORIZO** o Sr. Nelson Bacheга, natural de Pirapozinho / SP, agricultor familiar, divorciado, portador do RG nº 11.410.668-X / SSP / SP e do CPF nº 781.193.248-20, **ALIENAR** o imóvel identificado como Lote PA0061S00Q00L009 do Assentamento Radar, localizado no município de Presidente Venceslau /SP, representado na **matrícula nº 24.049** do CRI de Presidente Venceslau / SP, em favor de A Srª Francielle Moreira Costa, natural de Presidente Venceslau / SP, escrevente, divorciada, portadora do RG nº 41.618.056-5 SSP / SP e do CPF nº 409.223.398-13, observando-se os dispositivos constantes na Lei 4.957/1985 e nos Decretos Regulamentadores.

A presente Anuência terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS Nº 067/2025, DE 29/10/2025

Nº do Processo: 163.00000118/2025-50

Interessado: CLEONICE DE LIMA BOHAC E OTHMAR BOHAC NETO

Assunto: gestão administrativa do lote 13 do assentamento PADRE JOSIMO , Teodoro Sampaio SP

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, nos termos do artigo 15 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, HOMOLOGO O LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS do Processo SEI 163.00000118/2025-50 existentes no lote rural nº 13 do Assentamento Padre Josimo, Município de Teodoro Sampaio/SP, tendo como beneficiário(as) CLEONICE DE LIMA BOHAC, brasileiro(a), CASADA, trabalhador(a) rural, portador(a) do RG nº 37.537.123-0 SSP/SP e CPF nº 468.438.068-80 e OTHMAR BOHAC NETO, brasileiro(a), CASADO, trabalhador(a) rural, portador(a) do RG nº 10.111.603-2 SSP/SP e CPF nº 436.669.908-78.O presente ato não gera qualquer obrigação para a Fundação ITESP, em especial de ressarcir os assentados por benfeitorias e acessões. Dê-se ciência aos assentados desistentes e à respectiva Comissão de Seleção.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA****PAULA SOUZA****GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE****PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4756, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a delegação de atribuições referentes à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, na Administração Central, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria CEETEPS-GDS nº 4547, de 29 de julho de 2025, no artigo 3º do Decreto nº 69.666, de 30 de junho de 2025, e considerando os requisitos legais da Norma Regulamentadora nº 5 - NR 5, EXPEDE a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica delegada ao Superintendente de Gestão de Pessoal da Administração Central e Contagem de Tempo - SGPCT, da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, a responsabilidade do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, na qualidade de empregador, para fins de atendimento à NR 5, que estabelece os parâmetros e requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidente e de Assédio – CIPA.

Artigo 2º – As Unidades Administrativas integrantes da Administração Central deverão, por meio de seus representantes, quando solicitado pela

SGPCT, incentivar os colaboradores para atuar e participar das ações promovidas pela CIPA, devendo ainda ficar ciente que as atividades dos membros da Comissão serão executadas durante o expediente normal de trabalho, sem quaisquer ônus adicionais ao CEETEPS e sem prejuízo de suas respectivas funções.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando a Portaria CEETEPS-GDS nº 3.295, de 27 de junho de 2022.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS
Presidente

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4757, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores responsáveis pela inclusão, manutenção e atualização de registros no Sistema CADIN Estadual – CADIN/SP, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso das competências legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008, que institui o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual – CADIN Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular gestão e o cumprimento das obrigações relativas à inscrição, manutenção e atualização de registros de inadimplentes no referido sistema, Expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pela inclusão, manutenção e atualização de registros no Sistema CADIN Estadual – CADIN/SP, no âmbito do CEETEPS:

I - Willian de Oliveira Salazar, CPF: 230.144.028-18, RG: 29.438.807-2, e-mail: willian.salazar@cps.sp.gov.br - Perfil de Acesso: Administrador Setorial;

II - Carla Regina Guerreiro da Silva, CPF: 250.069.988-90, RG: 24.908.920-8, e-mail: carla.guerreiro@cps.sp.gov.br - Perfil de Acesso: Operador Setorial Nível I;

III - Cinthia Cleusa Bassi Munhoz, CPF: 272.300.128-00, RG 25.870.250-3, e-mail: cinthia.munhoz@cps.sp.gov.br - Perfil de Acesso: Operador Setorial Nível I.

Artigo 2º - Compete aos servidores designados:

I – promover a inscrição, atualização e exclusão de registros de pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes, conforme legislação vigente;

II – zelar pela veracidade e integridade das informações lançadas no sistema;

III – observar os prazos legais e normativos aplicáveis aos procedimentos de registro;

IV – atuar em conformidade com as orientações da Coordenadoria de Orçamento e Finanças e com as diretrizes da Controladoria Geral do Estado.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo 136.00153172/2025-24)

Clóvis de Souza Dias
Presidente

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA E ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Convocamos o representante legal da empresa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de convocação da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, para **APRESENTAR** documentos relacionados a garantia contratual indicados no Termo de Referência, e proceder a **ASSINATURA ELETRÔNICA** disponibilizada na Plataforma do SEI do **Contrato nº 182/2025**, Processo 136.00091137/2025-12, **Pregão Eletrônico nº 90030/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**.

Considerando as instruções editalícias, a empresa deverá recolher no Núcleo de Finanças da Contratante a importância de **R\$ 7.358,09 (sete mil e trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, a garantia, deverá ter o **prazo de validade de 30 (trinta) meses**, a contar da vigência contratual, conforme 2.1 do contrato, que corresponde o total de **914 (novecentos e quatorze) dias**.

À
MP FACILITIES EIRELI

UNIDADE DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Coordenadoria Geral de Infraestrutura – CGINF, nos termos do Decreto 58.385/2012, à sua respectiva Coordenadora Geral e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 68.220/2023, ficam designados como Gestores e Fiscais, para o contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 51/2024, lote 10 – processo SEI nº 136.00140549/2025-85– Etec Getúlio Vargas – Ipiranga – São Paulo / SP (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL – Pregão Eletrônico n.º 90011/2024/CACC-RP - Processo Administrativo n.º 020.00017641/2024-12, que tem por objeto o “Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes”), como Fiscal Técnica e Administrativa, a agente pública Daniela D’Avello Napolitano (comissionada), e como Fiscal Técnico e Administrativo substituto, o agente público Gilberto de Oliveira (comissionado), bem como, a agente pública Gisela Cristina Lopes Cordeiro (comissionada) como Gestora de Contrato e como Gestora de

Contrato substituta, a agente pública Jéssica Aparecida Delgado David (comissionada), todos lotados na Coordenadoria Geral de Infraestrutura, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022. Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Arq.ª BRUNA FERNANDA S. FERREIRA
Coordenadora Geral de Infraestrutura

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL

DE 11-11-2025

DESIGNANDO

o Superintendente da Etec Dr. Celso Charuri - Capão Bonito - 124, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 281/11/2025, Processo nº 136.00125239/2025–31, publicado no DOE de 02/09/2025, destinado a Escola Técnica Estadual de Apiaí - Apiaí -281. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 76/2025 – CGGP)

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

ASSESSORIA DE MONITORAMENTO E GOVERNANÇA DOS DADOS CULTURAIS

RESOLUÇÃO SCEIC N.º 76, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa novos membros para compor a Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais da Área da Cultura e altera a Resolução SCEIC nº 62, de 29 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso II, alínea “k”, do artigo 12 do Decreto Estadual nº 69.507 de 30 de abril de 2025:

CONSIDERANDO a competência estabelecida pelo artigo 9º, § 2º, Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais da Área da Cultura integra a estrutura básica da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, nos termos do artigo 2º, inciso VI, alínea “e” do Decreto Estadual nº 69.507 de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais da Área da Cultura terá a seguinte composição:

I – Profissionais de notória especialização e idoneidade moral, membros da comunidade:

a) ANTÔNIO THOMAZ LESSA GARCIA JUNIOR, RG n.º 25.876-OAB;

b) CARLOS ANTÔNIO MECENI, RG n.º 4.555.217-4;

c) MIRIAM MARY ARMELIN, RG n.º 17.268.091-8;

d) JULIA SALUH PEREIRA, RG n.º 23.991.789-1;

e) GUILHERME RODRIGUES MONTEIRO MENDES, RG n.º 43.993.156-3;

II – Profissionais de notória especialização e idoneidade moral, membros do poder público estadual:

a) MARIA APARECIDA PINTO, RG n.º 17.747.806-8;

b) TIAGO SILVA BIRKHOLZ DUARTE, RG n.º 33.355.613-6;

c) DOUGLAS PALLONE VASCONCELOS DOS SANTOS, RG n.º 37.961.944-1,

designado pela Secretária como Presidente da Comissão;

d) VICTORIA QUEIROZ SILVA, RG n.º 43.575.000-8.

Artigo 2º – Fica revogada a Resolução SCEC n.º 62, de 29 de agosto de 2025.

Artigo 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO Nº 90012/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO”, e será realizada no site do governo federal “compras.gov”, conforme segue:

UASG: 990168 - SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Pregão Eletrônico SCEIC 90012/2025

Nº Processo: 010.00004743/2025-88

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de solução completa de HARDWARE/SOFTWARE como serviço de segurança para rede cabeada, e rede wireless para usuários remotos e locais e aplicativos Web, consistindo em equipamentos, licenciamentos de usos de software, instalação, configuração, monitoramento 24x7 e suporte técnico integral da solução. por 48 (quarenta e oito) meses, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Valor total da licitação: O valor da contratação tem caráter sigiloso conforme artigo 24, da Lei Federal 14.133/21.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/11/2025.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

O EDITAL, NA ÍNTEGRA, ENCONTRA-SE NO SITE: Portal Nacional de Contratações Públicas: www.gov.br/compras/ <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Fonte: DOESP e PNCP.

Anexo(s):

[SEI_0088668861_Edital_Ciber_seguranca.pdf](#)

CONS DEFESA DO PATRIM HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 03 de novembro de 2025 - ata 2201

Processo: 010.00000460/2023-03

Interessado: Kelvin Teixeira dos Santos Souza Laurindo

Assunto: Bem: 48533 - Supressão de vegetação - Rua Xareu, s/n - Lote 17, Qd 18, Mar Verde II, Caraguatutuba

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** o parecer do Conselheiro Relator, **DESFAVORÁVEL** à solicitação de supressão total de vegetação nativa ao imóvel situado na Rua Xareu, Lote 17, Quadra 18 - Loteamento Mar Verde II, município de Caraguatutuba/SP. Deliberou ainda estabelecer como procedimento o indeferimento de todos os pedidos em tramitação que estejam em situação semelhante, ou seja, pedidos de anuência para supressão de vegetação sem apresentação de projeto ou justificativa para o corte. Também foi aprovado o arquivamento automático de futuros pedidos de anuência que envolvam apenas a supressão de vegetação, sem a apresentação do projeto de ocupação do local ou justificativa para seu corte.

O interessado poderá apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação de decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 10.177/98, de 30 de dezembro de 1998 ou da intimação do interessado por meio eletrônico. Decorrido o prazo, o processo será arquivado, sem prejuízo a novo protocolo de solicitação a ser tratada sob novos autos.

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 03 de novembro de 2025 - ata 2201

Processo: 010.00006187/2023-12

Interessado: CONSTRUTORA PAULO MAURO LTDA.

Assunto: BENS 39047/40931/40932 - CONSTRUÇÃO - RUA BARTIRA, 69, 81 E 85 - V DOM PEDRO - SÃO PAULO/SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por 19 votos favoráveis e 02 abstenções, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, pela manutenção da decisão de 16 de dezembro de 2024, Ata nº 2167, pelo **INDEFERIMENTO** do projeto para construção de edifício residencial no imóvel situado na Rua Bartira nºs 69, 81 e 85, nesta Capital, tendo em vista que nele está previsto corte dos exemplares arbóreos existentes, situação não permitida pela Resolução de Tombamento do Bairro do Pacaembu, que admite apenas o transplante de árvores. O parecer indica que "uma alternativa para permitir a ocupação pretendida seria a apresentação de proposta que previsse o transplante dos exemplares arbóreos existentes, ou uma justificativa para o corte de exemplares que apresentem uma má condição fitossanitária ou que estiverem próximos do final do seu ciclo vital, situação na qual poderia ser admitido o seu corte e substituição mediante plantio de mudas em outra parte do terreno".

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 03 de novembro de 2025 - ata 2201

Processo: 010.00012359/2023-97

Interessado: OLINDA KEIKO FUKUDA

Assunto: Bem 39849 - Acesso Canela, s/n - Lote 02 Quadra 03, Loteamento Sítio Taguaíba, Guarujá-SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** o parecer do Conselheiro Relator, **FAVORÁVEL** à ampliação da mancha de supressão da vegetação no imóvel localizado no Acesso Canela, Lote 02, Quadra 03 do Loteamento Sítio Taguaíba, Guarujá/SP, com a **RESSALVA**, de que deverá ser encaminhada peça gráfica com a faixa de marinha delimitada. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 03 de novembro de 2025 - ata 2201

Processo: 010.00001425/2025-65

Interessado: UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO / OUVIDORIA-SCEIC

Assunto: Bem 45707 - Denúncia de intervenção - Rua Guadalupe, 707 - São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por 17 votos favoráveis e 02 abstenções, **APROVAR** o parecer do Conselheira Relatora, pelo acolhimento do ACCI 0083128821 acerca das intervenções irregulares realizada no imóvel situado na Rua Guadalupe, nº 707, nesta Capital. Deliberou ainda, pela aplicação imediata de multa leve, em seu valor máximo, de 250 UFESPs e pelo imediato atendimento à sanção de embargo da obra, de acordo com a Resolução SC 64, de 08/08/2013, artigo 3º, item III.2.

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 03 de novembro de 2025 - ata 2201

Processo: 010.00001963/2025-50